



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

LEI Nº 048/85

"Reconhece de utilidade Publica Municipal a Associação Nova Andradinense de Professores A.N.A.P."

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

A R T I G O 1º -

É reconhecido de Utilidade Publica Municipal a Associação Nova Andradinense de Professores A.N.A.P. fundada em 13/11/78, com sede a Rua Artur da Costa e Silva nº 44, // nesta cidade (CGC-03923547/0001-57).

A R T I G O 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em // contrário.

Nova Andradina, 12 de abril de 1.985.

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada em lugar de costume na data supra.

JOÃO FRANCISCO BAREIKA LANDIM

Secretario de Administração